CARTA-CONVITE 17/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas em CONSTRUÇÃO CIVIL para prestar serviços de reforma e instalações físicas no CEL da OAB-GO, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação de serviços que se acham indicados no objeto desta CARTA-CONVITE.

1. DO OBJETO

A presente seleção destina-se a escolha de empresas que fazem Prestação de Serviços de Construção Civil para os serviços descritos abaixo:

1.1 Readequação de toda instalação elétrica de acordo com as Normas Técnicas da CELG (contemplando quando necessária troca de quadros, barramentos, disjuntores, fiação, cabos, soquetes, lâmpadas, postes de iluminação, refletores e etc);

1.2 Impermeabilização , correção de trincas e pintura do reservatório de água localizado na entrada do clube (sem interrupção de atendimento ás áreas favorecidas por este reservatório);

1.3 Reforço/reforma do muro em alvenaria estrutural em todo perímetro de fechamento do clube com apresentação da metodologia a ser executada.

2 CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá conter o preço global dos serviços em algarismo e por extenso, cotada em Real;

2.2. Conter Planilha de orçamento discriminativo dos serviços a serem executados, em papel timbrado da empresa e cronograma físico-financeiro;

2.3. As propostas deverão contemplar todas as despesas e benefícios necessários à plena execução da obra no prazo e pelo valor estabelecidos na proposta, ou seja, a aquisição, entrega dos materiais, locação de ferramentas e equipamentos pesados (caçamba de entulhos, vibrador, serra circular, betoneira, martelete, andaimes, escadas, balancin, etc.),

2.4. Na proposta deverá constar em todas as folhas o nome e assinatura do responsável técnico, bem como o número do registro respectivo no CREA, conforme Resolução no 282, de 24/08/1983 do CONFEA/CREA;

3. DA REGULARIDADE FISCAL

3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

3.4 - Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Utilização de equipamentos profissionais próprios;

4.2. Certificado de conclusão ou capacitação em curso profissional;

4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.4 Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.5 Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. As Informações Técnicas poderão ser obtidas na administração da OAB-GO, com a Juliana, pelo telefone (62) 3238-2019 / 9929-7017.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar todas as empresas especializadas nas atividades objeto da presente seleção pública.

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Menor custo e melhor pacote global de benefícios oferecidos	De acordo com os termos do contrato	Doze meses, podendo ser renovado a juízo da instituição.

7. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;
7.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
7.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

a) a descrição dos serviços a serem prestados;
b) a indicação do valor expresso em real;
c) o prazo de validade não inferior a trinta dias, contados da data do protocolo.

7.4 O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

8. DA ENTREGA

DATA DE ENTREGA DO ENVELOPE	HORARIO	LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE
12/04/2016	até as 17:30h	Na administração da OAB-GO no 2º andar do anexo da sede administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-120.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

a) menor custo global estimado para OAB-GO;

b) pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8.2. Em caso de equivalência entre duas ou mais propostas, a classificação ocorrerá considerando o pacote global de serviços oferecidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS	
Goiânia, GO, 06/04/2016	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro